



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

26 de outubro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 163

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

**TÍTULO DEFINITIVO  
DE PROPRIEDADE** ----- PÁG 01/25

**AVISOS** ----- PÁG 25/25

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx [f] prefeitura\_vx [i]



**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

DECRETO Nº 2.226, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **ALTINA DO NASCIMENTO E SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, inscrito no Registro Geral nº 7696288-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 088.470.882-91 e **RAIMUNDO ANGELO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº.7855856 e no CPF 025.462.802-87, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** RUA MAGALHÃES BARATA

**LADO ESQUERDO:** LOTE 280

**LADO DIREITO:** TRAVESSA PADRE JOÃO

**FUNDOS:** LOTE 323



## NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

### II -Planta



### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-075	V-080	176°22'51"	21,70	LOTE 280	387.335,21	9.681.159,78
V-080	V-079	273°00'54"	14,45	RUA MAGALHÃES BARATA	387.320,78	9.681.160,54
V-079	V-074	347°40'07"	20,13	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.316,48	9.681.180,21
V-074	V-075	85°56'50"	17,40	LOTE 323	387.333,84	9.681.181,44

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará,  
aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**DECRETO Nº 2.230/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS CABRAL NETO**, brasileiro, solteiro, inscrita no Registro Geral nº 4876908-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 997.238.082-34, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE

**LADO ESQUERDO:** LOTE 274

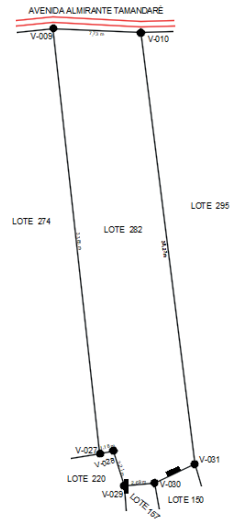
**LADO DIREITO:** LOTE 295

**FUNDOS:** LOTE 220, LOTE 157 E LOTE 150



### NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

#### II -Planta



#### III – Memorial Descritivo

V-009	V-010	92°49'05"	7,73	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	387.319,88	9.681.416,50
V-010	V-031	172°53'10"	38,27	LOTE 295	387.324,62	9.681.378,52
V-031	V-030	244°56'20"	3,92	LOTE 150	387.321,07	9.681.376,86
V-030	V-029	265°05'41"	2,69	LOTE 157	387.318,39	9.681.376,63
V-029	V-028	0°00'00"	0,00	LOTE 220	387.318,39	9.681.376,63
V-028	V-027	258°18'38"	1,18	LOTE 220	387.316,29	9.681.379,46
V-027	V-009	353°42'07"	37,65	LOTE 274	387.312,16	9.681.416,88

**Art. 2º** - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º**- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

DECRETO Nº 2.236, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **MARIA DILCA DA SILVA CABRAL**, brasileira, solteira, inscrita no Registro Geral nº 4977838 e inscrita no CPF sob o nº 533.436.202.97, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

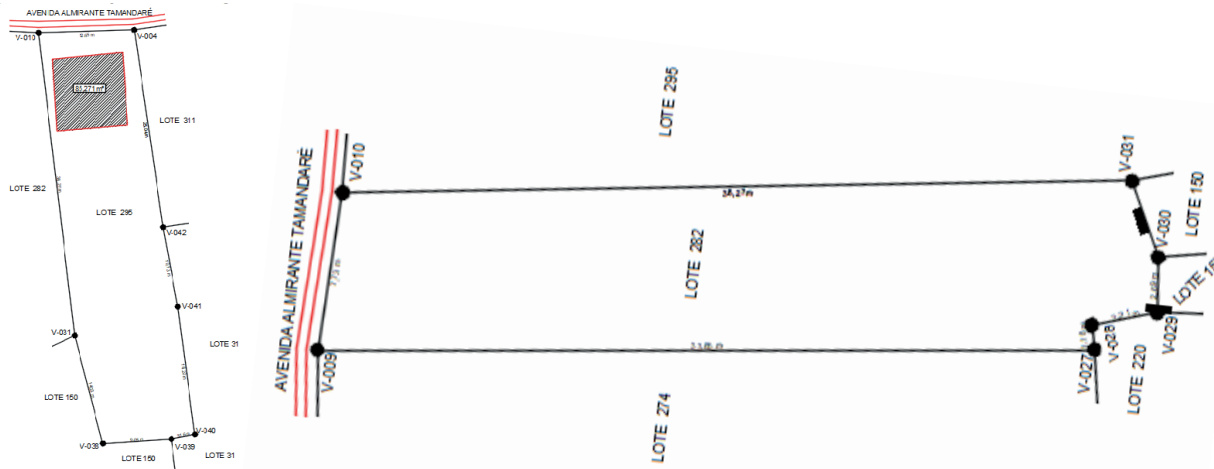
**FRENTE:** AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE  
**LADO ESQUERDO:** LOTE 282 E LOTE 150  
**LADO DIREITO:** LOTE 311 E LOTE 31  
**FUNDOS:** LOTE 150 E LOTE 31





## NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

### II - Planta



### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-004	V-042	171°09'17"	25,04	LOTE 311	387.336,28	9.681.392,10
V-042	V-041	169°00'43"	10,13	LOTE 31	387.338,21	9.681.382,16
V-041	V-040	171°59'23"	16,22	LOTE 31	387.340,47	9.681.366,10
V-040	V-039	259°36'51"	3,16	LOTE 31	387.337,36	9.681.365,53
V-039	V-038	266°34'40"	9,05	LOTE 150	387.328,33	9.681.364,99
V-038	V-031	344°39'58"	14,03	LOTE 150	387.324,62	9.681.378,52
V-031	V-010	352°53'10"	38,27	LOTE 282	387.319,88	9.681.416,50
V-010	V-004	88°26'53"	12,55	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	387.332,43	9.681.416,84

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**DECRETO Nº 2.253, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ZENEIDE CHAVES NOGUEIRA**, brasileira, união estável, inscrito no Registro Geral nº 3741051 e inscrita no CPF sob o nº 519.841.642-49, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** TV FRANCISCO XAVIER DA GAMA

**LADO ESQUERDO:** LOTE 242

**LADO DIREITO:** LOTE 260

**FUNDOS:** LOTE 75

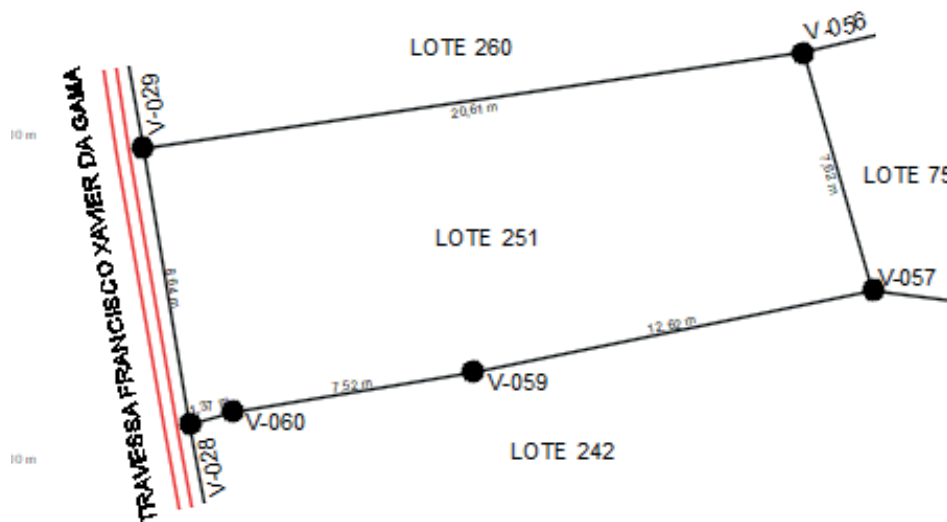






## NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

### II -Planta



### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-056	V-057	163°26'42"	7,62	LOTE 75	387.707,72	9.681.095,48
V-057	V-059	258°31'47"	12,62	LOTE 242	387.695,35	9.681.092,97
V-059	V-060	260°39'47"	7,52	LOTE 242	387.687,93	9.681.091,75
V-060	V-028	253°25'16"	1,37	LOTE 242	387.686,62	9.681.091,36
V-028	V-029	350°11'58"	8,64	TRAVESSA FRANCISCO XAVIER DA GAMA	387.685,15	9.681.099,87
V-029	V-056	81°52'54"	20,61	LOTE 260	387.705,55	9.681.102,78

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

DECRETO Nº 2255, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **JOANA AUDALEIA RODRIGUES FREITAS**, brasileira, solteira, inscrito no Registro Geral nº 3813824-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 827.037.282-04, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** TV. PADRE JOÃO

**LADO ESQUERDO:** LOTE 424

**LADO DIREITO:** LOTE 444

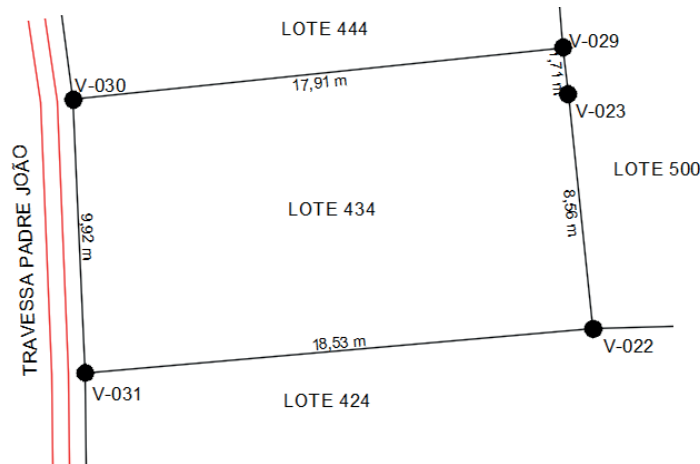
**FUNDOS:** LOTE 500





## NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

### II - Planta



### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-029	V-023	173°57'21"	1,71	LOTE 500	387.324,89	9.681.299,74
V-023	V-022	173°53'47"	8,56	LOTE 500	387.325,80	9.681.291,23
V-022	V-031	265°02'47"	18,53	LOTE 424	387.307,34	9.681.289,63
V-031	V-030	357°27'28"	9,92	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.306,90	9.681.299,54
V-030	V-029	83°54'38"	17,91	LOTE 444	387.324,71	9.681.301,44

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará,  
aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

DECRETO Nº 2.266, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **MARIA DA PAZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº 3813824-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 521.410.552-53, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** TRAVESSA PADRE JOÃO

**LADO ESQUERDO:** LOTE 25 E LOTE 254

**LADO DIREITO:** LOTE 37

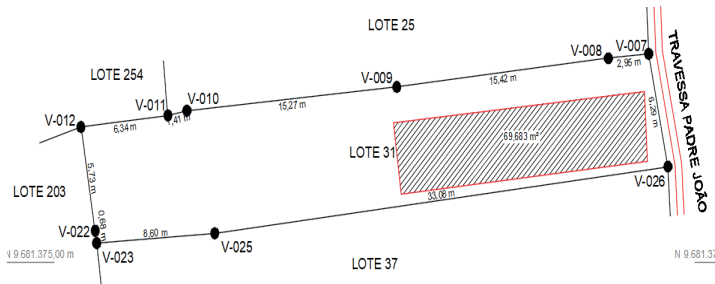
**FUNDOS:** LOTE 203





### NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

#### II -Planta



#### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-007	V-026	167°08'07"	6,29	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.288,92	9.681.380,19
V-026	V-025	263°43'02"	33,08	LOTE 37	387.256,04	9.681.376,57
V-025	V-023	266°27'55"	8,60	LOTE 37	387.247,46	9.681.376,04
V-023	V-022	352°20'58"	0,68	LOTE 203	387.247,37	9.681.376,71
V-022	V-012	349°32'03"	5,73	LOTE 203	387.246,33	9.681.382,34
V-012	V-011	84°17'54"	6,34	LOTE 254	387.252,64	9.681.382,97
V-011	V-010	78°55'47"	1,41	LOTE 25	387.254,02	9.681.383,24
V-010	V-009	85°11'34"	15,27	LOTE 25	387.269,24	9.681.384,52
V-009	V-008	84°11'36"	15,42	LOTE 25	387.284,58	9.681.386,08
V-008	V-007	85°19'59"	2,95	LOTE 25	387.287,52	9.681.386,32

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**DECRETO Nº 2.268, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **SANDERLEY ARANHA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº 2224299 e inscrita no CPF sob o nº 325.299.022-91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** RUA ANTONIO MEIRELES

**LADO ESQUERDO:** LOTE 367

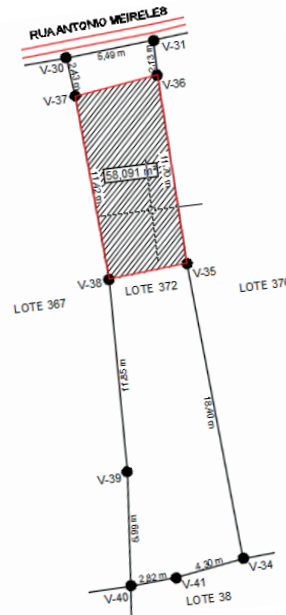
**LADO DIREITO:** LOTE 376

**FUNDOS:** LOTE 38



### NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

#### II - Planta



#### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-31	V-36	181°36'49"	2,13	LOTE 376	387.670,25	9.681.016,76
V-36	V-35	177°53'36"	11,70	LOTE 376	387.670,68	9.681.005,07
V-35	V-34	176°08'10"	18,40	LOTE 376	387.671,92	9.680.986,71
V-34	V-41	260°45'25"	4,30	LOTE 38	387.667,68	9.680.986,02
V-41	V-40	267°09'28"	2,82	LOTE 38	387.664,86	9.680.985,88
V-40	V-39	5°05'26"	6,99	LOTE 367	387.665,48	9.680.992,84
V-39	V-38	1°35'43"	11,85	LOTE 367	387.665,81	9.681.004,69
V-38	V-37	356°29'10"	11,42	LOTE 367	387.665,11	9.681.016,09
V-37	V-30	353°22'23"	2,43	LOTE 367	387.664,83	9.681.018,50
V-30	V-31	85°55'45"	5,49	RUA ANTONIO MEIRELES	387.670,31	9.681.018,89

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





## NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

DECRETO Nº 2270, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

### DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **CICERO ALVES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3813893 e inscrito no CPF sob o nº 365.978.212-20 e **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 5626023 e do CPF 532.472.482-34, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

### I – Confrontação

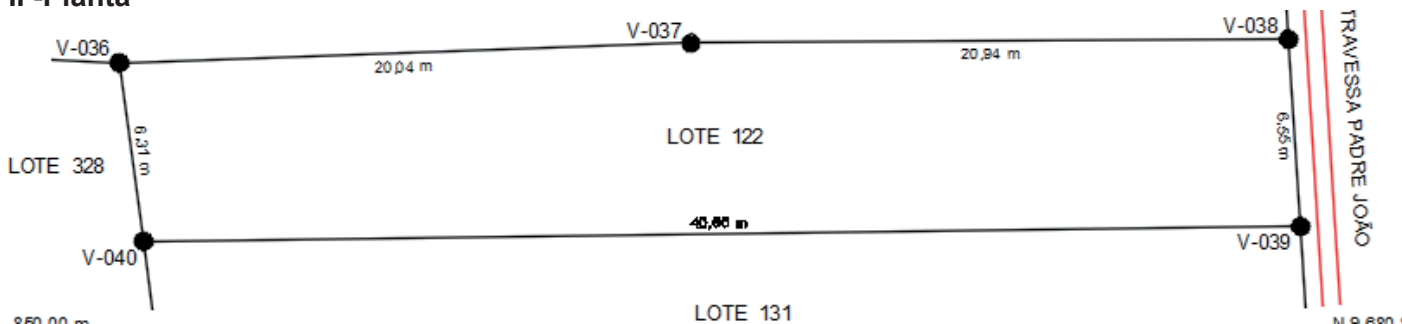
**FRENTE:** TRAVESSA PADRE JOÃO

**LADO ESQUERDO:** LOTE 115

**LADO DIREITO:** LOTE 131

**FUNDOS:** LOTE 328

### II -Planta







**NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO**

**III – Memorial Descritivo**

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-038	V-039	176°14'18"	6,55	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.331,02	9.680.853,80
V-039	V-040	269°15'04"	40,55	LOTE 131	387.290,47	9.680.853,27
V-040	V-036	352°15'19"	6,31	LOTE 328	387.289,62	9.680.859,52
V-036	V-037	88°03'20"	20,04	LOTE 115	387.309,65	9.680.860,20
V-037	V-038	89°37'01"	20,94	LOTE 115	387.330,59	9.680.860,34

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**DECRETO Nº2209, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da lei municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da lei orgânica municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) pessoa jurídica de direito privado **POSTO SANTA MARIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.191.006/0001-83, e inscrição estadual nº 15.166.408-8 conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**1 - Confrontação**

**FRENTE:** AV. ALMIRANTE TAMANDARE

**LADO ESQUERDO:** LOTE 01

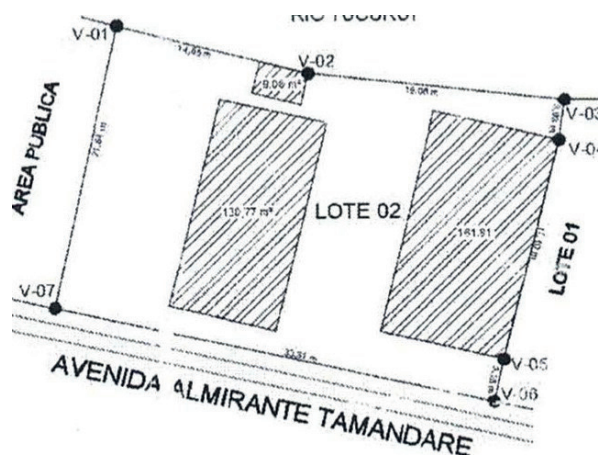
**LADO DIREITO:** LOTE 03

**FUNDOS:** RIO TUCURUI



## NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

### II -Planta



Memorial Descritivo

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.681.435,74m** e **E 387.588,28m**; deste segue confrontando com RIO TUCURUI, com os seguintes azimutes e distâncias;  $104^{\circ}47'07''$  e 14,66 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.681.432,00m** e **E 387.602,45m**;  $96^{\circ}21'24''$  e 19,06 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.681.429,89m** e **E 387.621,39m**; deste segue confrontando com LOTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias;  $188^{\circ}20'38''$  e 3,03m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.681.426,89m** e **E 387.620,95m**;  $193^{\circ}54'22''$  e 17,10 m até o vértice **M-05**, de coordenada **N 9.681.410,29m** e **E 387.616,84m**;  $192^{\circ}40'49''$  e 3,28 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9.81.407,09m** e **E 387.616,12m**; deste, segue confrontando com AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias;  $282^{\circ}40'34''$  e 33,31m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 9.681.414,40m** e **E 387.583,62m**; deste segue confrontando o LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias:  $12^{\circ}19'06''$  e 21,84m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no sistema U T M., referenciadas ao **Meridiano central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2° A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3° As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6° Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

DECRETO Nº 2227, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **MARIA DAS NEVES BATISTA ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrito no Registro Geral nº 4895577-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 864.534.402-53, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** TRAVESSA CASTELO BRANCO

**LADO ESQUERDO:** LOTE 102

**LADO DIREITO:** LOTE 121

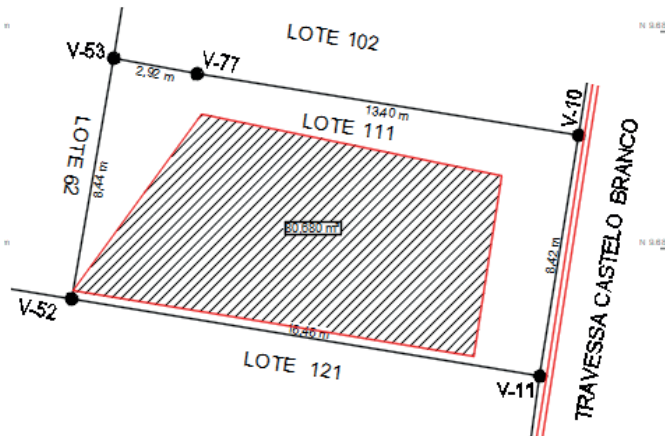
**FUNDOS:** LOTE 62





## NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

### II -Planta



### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-53	V-77	100°50'55"	2,92	LOTE 102	387.604,27	9.680.721,02
V-77	V-10	99°08'46"	13,40	LOTE 102	387.617,50	9.680.718,89
V-10	V-11	189°05'35"	8,42	TRAVESSA CASTELO BRANCO	387.616,17	9.680.710,58
V-11	V-52	279°22'15"	16,46	LOTE 121	387.599,93	9.680.713,26
V-52	V-53	10°01'54"	8,44	LOTE 62	387.601,40	9.680.721,57

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**DECRETO Nº2228, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **MARIA DE NAZARÉ ALVES MENDONÇA**, brasileira, viúva, inscrito no Registro Geral nº 3741071-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 758.647.202-59, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** TV. CASTELO BRANCO

**LADO ESQUERDO:** LOTE 57

**LADO DIREITO:** LOTE 73

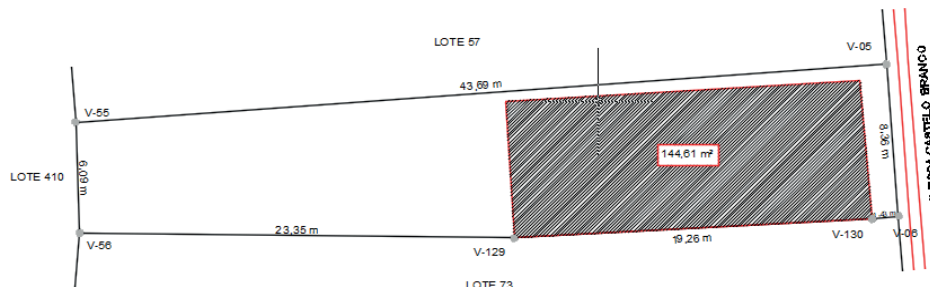
**FUNDOS:** LOTE 410





## NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

### II -Planta



### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-05	V-06	175°32'17"	8,36	TRAVESSA CASTELO BRANCO	387.622,60	9.680.948,30
V-06	V-130	263°58'12"	1,43	LOTE 73	387.621,18	9.680.948,15
V-130	V-129	266°52'29"	19,26	LOTE 73	387.601,95	9.680.947,10
V-129	V-56	270°38'17"	23,35	LOTE 73	387.578,60	9.680.947,36
V-56	V-55	357°55'52"	6,09	LOTE 410	387.578,38	9.680.953,45
V-55	V-05	85°49'32"	43,69	LOTE 57	387.621,95	9.680.956,63

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

DECRETO Nº 2249, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **MARIA RAIMUNDA DE ASSIS VALENTI**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº 3813824-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 521.591.082-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** TV. CASTELO BRANCO

**LADO ESQUERDO:** LOTE 117 LOTE 76

**LADO DIREITO:** LOTE 136

**FUNDOS:** LOTE 63

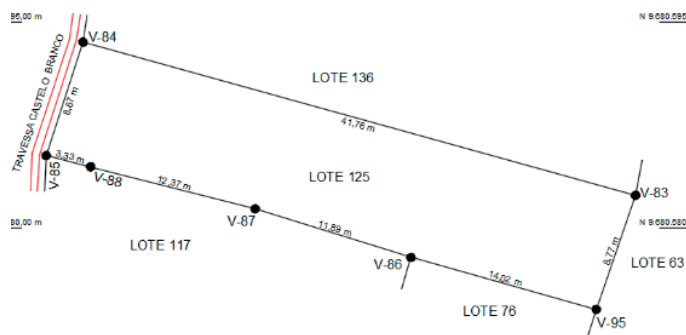






## NESTA EDIÇÃO: CONTINUAÇÃO

### II -Planta



### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-84	V-83	105°28'14"	41,76	LOTE 136	387.646,86	9.680.582,39
V-83	V-95	199°02'03"	8,77	LOTE 63	387.644,00	9.680.574,10
V-95	V-86	285°36'10"	14,02	LOTE 76	387.630,50	9.680.577,87
V-86	V-87	287°16'35"	11,89	LOTE 117	387.619,15	9.680.581,40
V-87	V-88	284°19'01"	12,37	LOTE 117	387.607,16	9.680.584,46
V-88	V-85	284°14'41"	3,33	LOTE 117	387.603,93	9.680.585,28
V-85	V-84	17°59'47"	8,67	TRAVESSA CASTELO BRANCO	387.606,61	9.680.593,53

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos  
26 dias do mês de agosto de 2021.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 2/2021-095-PMVX**

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a perfuração e instalação de poços artesiano, para contratações futuras. ABERTURA: 12/11/2021, às 09:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 26/10/2021. Cleonice da Silva Soares – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 2/2021-098-PMVX**

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de lavagem de veículos diversos, para contratações futuras. ABERTURA: 12/11/2021, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Todos os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br), e poderá ser lido ou obtido cópias no Departamento de Suprimentos e Serviço (Setor de Licitações e Contratos), situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 26/10/2021. Joaquim dos Santos Mendes – Pregoeiro.

